

LEI Nº 323/94.

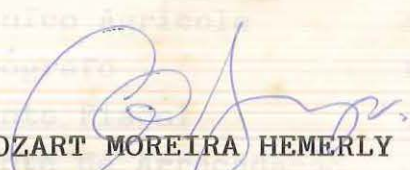
MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 244/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário. Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Anexo I, da Lei Municipal Nº 244/93 (Plano de Carreira), conforme tabela anexo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Junho de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
 Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete do 5 Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 06 de Junho de 1994.


ANA LÚCIA ÁVILA DOS SANTOS
 Chefe de Gabinete.

ANEXO I, QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 5º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	06	Coveiro	I
	40	Guarda Municipal	II
	20	Motorista	IV
	200	Servente	I
Apoio Técnico Administrativo	06	Aux. Biblioteca	III
	40	Aux. Administrativo	III
	30	Aux. Enfermagem	II
	20	Atendente	II
	03	Desenhista	VI
	03	Aux. Laboratório	VI
	04	Distribuidor Merenda	II
	30	Escriturário	V
	02	Operador Téc. TV	II
	04	Téc. em Contabilidade	VI
	20	Oficial Administrativo	VI
	02	Técnico Agrícola	VI
	02	Topógrafo	VI
Fisco	10	Agente Fiscal	IV
	10	Agente de Arrecadação	V
Obras, Serviços e Manutenção	04	Aux. Manutenção	II
	05	Bombeiro	III
	05	Carpinteiro	III
	03	Eletricista	III
	02	Mecânico	IV
	05	Operador Máquinas	VI
	10	Pedreiro	III
	02	Ajudante Mecânico	III
Superior	01	Assistente Social	VII
	01	Contador	VIII